PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 4116, de 20 de agosto de 2024.

Denomina a "Quadra Maria de Deus Gonçalves Mól", a quadra de esportes anexa à Escola Municipal Vô Dote, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Quadra Maria de Deus Gonçalves Mól" a quadra de esportes anexa à Escola Municipal Vô Dote, localizada no Bairro Munu, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de agosto de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL